



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal do Município de Nova Andradina, no uso de suas atribuições legais, tem o prazer de convocar a população em geral para a Audiência Pública on-line, conforme o parágrafo quarto do art.9º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, faz saber a todos os cidadãos, que realizará Audiência Pública, no dia 28 de maio de 2024 as 09:00 horas nas dependências da Câmara Municipal, para a Demonstração e Avaliação das Metas Fiscais do 1º trimestre do exercício de 2024 e Lei Complementar 141/2012 Gestor do SUS.

A Audiência, será realizada "on line" através do <https://www.facebook.com/prefeituradenovaandradina/> e www.pmna.ms.gov.br

Nova Andradina, em 24 de abril de 2024.

Jose Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL DE ABERTURA Nº 15/2023

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado-Edital 15/2023, convoca a Assistente de Serviços Organizacionais, constante da listagem abaixo, classificada para o cargo/função de **Recepcionista, Casa Verde**, conforme documento anexo. A comparecer no Setor de Pessoal desta Secretária, munido dos documentos exigidos para o referido contrato, para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício com vínculo temporário e por prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser renovadas por igual período:

Assistente de Serviços Organizacionais – Recepcionista – CASA VERDE

NOME	R.G.	CLASS.
Maria Mayanne Ricarte Pereira	XXX.XXX.X55	3º

Nova Andradina-MS, 28 de maio de 2024.

Silvia Aparecida Corneto
Bacharel em Administração
RH- Secretária Municipal de Saúde
Nova Andradina-MS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2024

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa **CASA DO ATLETA LTDA.**

DO OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 **para aquisição de troféus e medalhas para atender o calendário esportivo e cultura promovido pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte**, conforme processo administrativo nº PM-ADM-2023/04893 e especificidades do Anexo I – termo de referência do Edital.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 17.499,00** (dezessete mil quatrocentos e noventa e nove reais).

Dotação Orçamentária –2.033 – Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer

Elemento de Despesa – 3.3.90.32.00.00.00.00.00.1500 – Material BEM, ou serviço para Distribuição gratuita. Cód. Reduzido – 78

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de até 31 de Dezembro de 2024, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina MS, 24 de maio de 2024.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

CASA DO ATLETA LTDA
Carlos Alberto Vilalba
Contratado

FONE: PABX (67) 3441-1250 – 1380 – CEP 79750-000 <http://www.pmna.ms.gov.br>

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2024

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa **BRESCHIGLIARI & CIA LTDA.**

DO OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 **para aquisição de troféus e medalhas para atender o calendário esportivo e cultura promovido pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte**, conforme processo administrativo nº PM-ADM-2023/04893 e especificidades do Anexo I – termo de referência do Edital.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 51.000,00** (cinquenta e um mil reais).

Dotação Orçamentária –2.033 – Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer

Elemento de Despesa – 3.3.90.32.00.00.00.00.00.1500 – Material BEM, ou serviço para Distribuição gratuita. Cód. Reduzido – 78

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de até 31 de

Dezembro de 2024, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina MS, 24 de maio de 2024.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

BRESCHIGLIARI & CIA LTDA
Christian Yañez Brites
Contratado

FONE: PABX (67) 3441-1250 – 1380 – CEP 79750-000 <http://www.pmna.ms.gov.br>

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2024

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa **R. G. PINHEIRO EIRELI,**

DO OBJETO: Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 **para aquisição de troféus e medalhas para atender o calendário esportivo e cultura promovido pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte**, conforme processo administrativo nº PM-ADM-2023/04893 e especificidades do Anexo I – termo de referência do Edital.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 17.519,00** (dezessete mil quinhentos e dezenove reais).

Dotação Orçamentária –2.033 – Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer

Elemento de Despesa – 3.3.90.32.00.00.00.00.00.1500 – Material BEM, ou serviço para Distribuição gratuita. Cód. Reduzido – 78

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de até 31 de Dezembro de 2024, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina MS, 24 de maio de 2024.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

R. G. PINHEIRO EIRELI
Paulo Cezar Ribeiro
Contratado

FONE: PABX (67) 3441-1250 – FAX: (67) 3441-1380 – CEP 79750-000 <http://www.pmna.ms.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA/SEMEC Nº 31, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado de candidatos para ocupar a função de Assistente de Serviços Educacionais – Cargo Técnico de Serviços Educacionais, da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, PROFª. GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado de candidatos para ocupar função de Assistente de Serviços Educacionais – Cargo Técnico de Serviços Educacionais, da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, conforme a seguir:

- I- Carla Fernanda Sampaio
- II- Karoline Maciel de Souza
- III- Solange Natal Ferreira da Silva
- IV- Suzana Maria Blasque Mateus

Art. 2º Compete a Comissão responsabilizar-se por todo o processo que se inicia desde a elaboração do Edital até a publicação do resultado final.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina - MS, 28 DE MAIO DE 2024

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PORTARIA Nº 448, de 28 de Maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023 e o pedido de nomeação de um Assistente de Serviços de Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário – Sede para a Secretaria Municipal de Saúde (PM-ADM-2024/04925).

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo V do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, nível IV, e ter lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Parágrafo único. A nomeada por esta portaria possui o prazo de quinze dias, corridos, para apresentar a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, o requerimento da interessada ou de seu representante legal, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de maio de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 448, de 28 de maio de 2024.

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Assistente de Serviços de Saúde – Auxiliar de Consultório Dentário - SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Sabrina Guilherme de Souza	1	-

PORTARIA Nº 449, de 28 de Maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023 e o pedido de nomeação de um Profissional de Serviços de Saúde – Farmacêutico/Bioquímico – Casa Verde para a Secretaria Municipal de Saúde (PM-ADM-2024/05540).

RESOLVE:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo V do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, nível VII, e ter lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Parágrafo único. A nomeada por esta portaria possui o prazo de quinze dias, corridos, para apresentar a documentação exigida, prorrogável, uma única vez, por até outros quinze dias, o requerimento da interessada ou de seu representante legal, por escrito, a contar do término do prazo inicial.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de maio de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

À Portaria nº 449, de 28 de maio de 2024.

A – Nomeação Ampla Concorrência:

Profissional de Serviços de Saúde – Farmacêutico / Bioquímico – Casa Verde	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Jovilene Aparecida de Oliveira	1	-

PORTARIA Nº. 450, de 28 de Maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Básicos se aposentou pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

CONSIDERANDO que a aposentadoria supracitada da servidora foi concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente do cargo público em que é vinculada com o poder executivo;

CONSIDERANDO o artigo 37, § 14 da Constituição Federal nº 103/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago um cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, integrante da Carreira de Serviços Operacionais e Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria da servidora MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA, matrícula 1.506, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em virtude de ter utilizado o período de contribuição decorrente do cargo público, com vigência a contar de 1º de maio de 2024 (PM-ADM-2024/00505).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a exoneração da servidora constante no artigo 1º desta portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de maio de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 451, de 28 de Maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial da fl. 202 constantes no procedimento administrativo PM-ADM-2023/05174;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 1º de maio 2024, a servidora MARIA APARECIDA MEIRA GONÇALVES, matrícula 2.985, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de auxiliar de serviços básicos, para exercer a função de copeira auxiliando a preparar e servir alimentos café e chá, lavagem de louças, talheres, preparar vitaminas e outras bebidas, preparar vitaminas e outras bebidas, verificar gêneros alimentícios para utilização, entre outras funções de acordo com a necessidade da unidade escolar e dentro de suas limitações, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2º, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de maio de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 452, de 28 de Maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento da servidora Dalvina Rosa Rocha realizado no processo PM-ADM-2023/05103;

CONSIDERANDO as provas produzidas no referido procedimento e a autorização contida nos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 327, de 28 de agosto de 2002 com alteração pela lei 1.462, de 6 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir provisoriamente a carga horária da servidora **DALVINA ROSA ROCHA**, matrícula 125, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, função de Auxiliar de consultório dentário, concomentemente ao período vespertino, durante o período de 1 (um) ano, nos termos da Lei 327, de 28 de agosto de 2002.

Art. 2º A servidora deverá cumprir o período não autorizado na forma da legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de maio de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 453, de 28 de Maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Ofício SIGA Nº PM-OFI-2024/00512, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, na qual solicita delegação da servidora Megui Marri Wruck de Souza Santos (PM-ADM-2024/05442);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior rapidez e objetividade aos atos administrativos, fazendo com que os serviços internos de assunção de tarefas e responsabilidade não sofram por excesso de compromissos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora pública **MEGUI MARRI WRUCK DE SOUZA SANTOS**, matrícula 9.949, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, para atuar como **"Gestora da Parceria"**, devendo:

- Orientar sobre procedimentos de instruções processuais dos termos de parcerias vinculados à SEMCIAS;
- Elaborar minutas dos instrumentos necessários à formalização das parcerias firmadas;
- Solicitar e preparar a documentação necessária para celebração dos termos e acordos bem como seus termos aditivos;
- Manter atualizado o Sistema de Convênios Internos do município;
- Acompanhar a tramitação dos processos;
- Fazer as Publicações dos Convênios no Diário Oficial do Município;
- Zelar pelo controle de prazos;
- Acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias realizadas através de Termos de Colaboração;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de maio de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 454, de 28 de Maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo nº PM-ADM-2023/05387;

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 88, constante no procedimento administrativo supracitado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a readaptação por mais 180(cento e oitenta) dias, a contar de 14 de maio 2024, a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA**, matrícula 3.578, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, pertencente a função de auxiliar de serviços básicos, para somente aquelas inerentes ao seu cargo e que estejam em consonância com a inspeção médica realizada nos autos PM-ADM-2023/05387, ou seja, as que não demandam esforços físicos com braço, evitar elevação do braço e pegar peso.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a prorrogação da readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de maio de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 455, de 28 de Maio de 2024.

Dispõe sobre a averbação do tempo de serviço da servidora NEIDE FRAGA OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VI e XV do art. 72 da Lei Orgânica do Município e o art. 68 e seguintes da Lei Complementar nº 42, de 26 de junho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **NEIDE FRAGA OLIVEIRA**, funcionária efetiva ocupante do cargo de Técnico de Serviços de Saúde, função de Técnico de enfermagem da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, averbação de tempo de serviço conforme especificado a seguir na matrícula 4.530, averbação de 3.731 (três mil, setecentos e trinta e um) dias, correspondentes a 10 (anos), 2(meses) e 21(dias) ,relativos aos períodos de trabalho de 4/8/1988 à 7/6/1989, 1º/9/1993 à 5/12/1995, 1º/7/1996 à 29/2/2000 e 15/3/2000 à 30/8/2001, conforme a certidão nº 08021010.1.00542/23-5, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (PM-ADM-2024/01762).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de maio de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 456, de 28 de Maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 22 de maio de 2024, sem remuneração, para trato de interesse particular, a servidora pública municipal **ROSIMEIRE DIAS DE ARRUDA**, matrícula 10.224, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2024/05234).

Art. 2º A servidora licenciada tem a responsabilidade pelo recolhimento das contribuições previstas nos art.(s) 16 e 17 da Lei nº 993/2011 junto à Previdência Municipal - PREVINA, como condição de deferimento e manutenção da licença (art. 22 da Lei nº 993/2011).

Art. 3º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará o afastamento da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de maio de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 457 de 28 de Maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir do dia 17 de maio de 2024, a servidora pública municipal **ANGELA CRISTINA DIAS DA SILVA MANIERO** do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, função de Auxiliar de Serviços Básicos, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos (PM-ADM-2024/05438).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de maio de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 458 de 28 de Maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir do dia 14 de maio de 2024, a servidora pública municipal **RAQUEL HORTS BOTTEGA** do cargo de Profissional de Educação, função de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2024/05243).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 28 de maio de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato 3º **Publicação Trimestral** – Ata de Registro de Preço nº 142/2023, originada do Processo Licitatório PM-ADM-2023/01139, objetivo: contratação de empresa especializada na confecção de placas de memorial. Tendo como

Fornecedor a Empresa: M.S do Nascimento Gráfica, CNPJ sob nº

08.587.869/0001-96; - Vigência 22/08/2023 à 21/08/2024. O Município de Nova

Andradina – MS, através do Setor de Infraestrutura, para fins de atendimento ao 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **Não Houve Alteração de valores e ficam mantidos os preços** registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 28 de maio de 2024.

Eng. Julio Cesar Castro Marques
Secretário Municipal de Infraestrutura



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 727/2024

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 727/2024, no valor global de R\$: 16.001,05 (dezesesse mil e um real e cinco centavos)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 16.001,05 (dezesesse mil e um real e cinco centavos)**, pertencente a **Ata de Registro de Preço nº: 232/2024, do PROCESSO nº: PM-ADM-2024/04033**, celebrado com a Empresa (as): **MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº: **21.870.007/0001-34**.

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 27 de Maio de 2024.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 730/2024

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 730/2024, no valor global de R\$: 147.777,24 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 147.777,24 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos)**, pertencente a **Ata de Registro de Preço nº: 232/2024, do PROCESSO nº: PM-ADM-2024/04033**, celebrado com a Empresa (as): **OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº: **28.069.066/0001-57**.

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 27 de Maio de 2024.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 731/2024

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO da NOTA DE EMPENHO Nº: 731/2024, no valor global de R\$: 20.489,70 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 20.489,70 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)**, pertencente a **Ata de Registro de Preço nº: 238/2024, do PROCESSO nº: PM-ADM-2024/04033**, celebrado com a Empresa (as): **BEV SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR E ODONTO**, CNPJ nº: **18.846.221/0001-40**.

A referida Ata de Registro de Preço está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 27 de Maio de 2024.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves

Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1118/2024
Data do Empenho: 27/05/2024
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde	
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS	
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor Dotação:	2.500.000,00	Empenhos anteriores:	2.256.334,86
Valor Dotação Atualizada:	2.759.491,05	Valor do empenho:	1.337,57
Total (A):	2.759.491,05	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.257.672,43
		Total (A - B):	501.818,62

Credor:	NOVAFARMA LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
CPF/CNPJ:	50.861.022/0001-14			Cidade:	Nova Andradina
Endereço:	ONOFRE BATISTA DE OLIVEIRA - 290			UF:	MS
Banco:	--			Conta:	--
Agência:	--			Tipo da Conta:	--

Especificação:
Referente aquisição dos medicamentos A) SOMALGIN CARDIO 81MG, B) ROSUVASTATINA 20MG, C) CANDERSARTANA 16MG e D) VASTAREL MR 35MG, com a finalidade de atender a ação judicial movida em favor de CICERO PINTO DE CARVALHO em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0804615-07.2021.8.12.0017, de acordo com a Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2024/1813, bem como a Solicitação de Compra nº 68/2024 da Secretaria Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto às fls. 186 - 188 do referido processo e Depósito Judicial - em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.337,57

Fundamento legal:	Número Licitação:	44/2024	
Modal. Licitação:	Dispenda de licitação	Número Processo:	3952/2024
		Número Contrato:	792028/2024
		Data:	22/05/2024
		Data:	27/05/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 27/05/2024

Responsável

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Mun. de Saúde - Port.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-84
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1119/2024
Data do Empenho: 27/05/2024
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.500.000,00	Empenhos anteriores:	2.257.672,43
Valor Dotação Atualizada:	2.759.491,05	Valor do empenho:	1.933,20
Total (A):	2.759.491,05	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.259.605,63
		Total (A - B):	499.885,42

Credor:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL		
CPF/CNPJ:	03.979.663/0001-98	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	DOS PODERES - SN	Cidade:	Campo Grande
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	0-0
Agência:	1310 - Campo Grande	Tipo da Conta:	Corrente
Telefone:		UF:	MS

Especificação:
Referente a depósito judicial para aquisição dos medicamentos A) SOMALGIN CARDIO 81MG, B) ROSUVASTATINA 20MG, C) CANDERSARTANA 16MG e D) VASTAREL MR 35MG, com a finalidade de atender a ação judicial movida em favor de CICERO PINTO DE CARVALHO em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0804615-07.2021.8.12.0017, de acordo com a Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2024/1813, bem como a Solicitação de Compra nº 68/2024 da Secretaria Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto às fls. 186 - 188 do referido processo e Depósito Judicial - em cumprimento a decisão judicial dos autos acima mencionados.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.933,20

Fundamento legal:	Número Licitação: 44/2024
Modal. Licitação: Dispensa de licitação	Número Processo:3952/2024
	Data: 22/05/2024
	Data: 27/05/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 27/05/2024
Responsável

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Mun. de Saúde - Port.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-84
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1120/2024
Data do Empenho: 27/05/2024
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.301.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2078	GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.91.01.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
Recurso:	1.500.1002	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	2.500.000,00	Empenhos anteriores:	2.259.605,63
Valor Dotação Atualizada:	2.759.491,05	Valor do empenho:	585,00
Total (A):	2.759.491,05	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.260.190,63
		Total (A - B):	499.300,42

Credor:	A.D. DAMINELLI - EIRELI		
CPF/CNPJ:	10.749.758/0001-80	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	-	Cidade:	Paranavai
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	4161-0
Agência:	381-6 - PARANAVAI	Tipo da Conta:	Corrente
Telefone:	(34) 2309-84	UF:	PR

Especificação:
Referente aquisição do medicamento QUETIAPINA 100MG, com a finalidade de atender a ação judicial movida em favor de HENRIQUE DA SILVA MARQUES em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0800147.63.2022.8.12.0017 (Processo de Conhecimento) e autos nº 0801048-94.2023.8.12.0017 (Cumprimento de Sentença), de acordo com a Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2024/1652, bem como a Solicitação de Compra nº 54/2024 da Secretaria Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto às fls. 173 - 174 do referido processo.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 585,00

Fundamento legal:	Número Licitação: 47/2024
Modal. Licitação: Dispensa de licitação	Número Processo:3529/2024
	Data: 27/05/2024
	Data: 27/05/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 27/05/2024
Responsável

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Mun. de Saúde - Port.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 1140/2024
Data do Empenho: 28/05/2024
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.305.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2081	MANUTENÇÃO E ENC. C/ CCZ/SAE/EPIDEMIOLÓGICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.06.00.00.00	ALIMENTOS PARA ANIMAIS
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	40.000,00	Empenhos anteriores:	10.863,20
Valor Dotação Atualizada:	22.000,00	Valor do empenho:	9.255,00
Total (A):	22.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	20.118,20
		Total (A - B):	1.881,80

Credor:	PAMPA AGROVETERINARIA LTDA		
CPF/CNPJ:	37.584.523/0001-70	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	BRASIL - 1666	Cidade:	Batayporã UF: MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	15412-0
Agência:	903-2 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
REFERENTE AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA, FELINA E EQUINA, VISANDO ATENDER O CENTRO DE CONTROLE DE ZOOZOSES (CCZ) DE NOVA ANDRADINA - MS. (Ata S.R.P nº 88/2024 - P.E. nº 3/2024 - Processo PM-ADM-2024/00450 - Lei 14.133/2021)

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (Imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 88/2024
III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 3/2024 e ATA de Registro de Preço nº 88/2024
V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 14.133/2021.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 14.133/2021 e 10.520/2002.
IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 9.255,00

Fundamento legal:	Número Licitação:	3/2024
Modal. Licitação:	Número Processo:	450/2024
	Número Contrato:	
	Data:	01/03/2024
	Data:	14/05/2024

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 28/05/2024
Responsável

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Mun. de Saúde - Port.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - PREVINA torna público aos interessados a realização da Dispensa Eletrônica nº 005/2024, com critério de julgamento (MENOR PREÇO GLOBAL), na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, e as exigências estabelecidas neste edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial, sob demanda, (corretiva e preventiva), com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão-de-obra no prédio da sede do Instituto de Previdência - PREVINA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na íntegra, pelo site: <https://transparencia.beitna.cloud/#/z1PioOfByCeQkoQP2dLUMQ?=/consulta/59807> e <https://bll.org.br/>.

O Edital da Dispensa com detalhes do certame estará à disposição dos interessados a partir do dia 29/05/2024, diretamente na PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e no Portal de Transparência do Instituto de Previdência. Informações através do e-mail: licitacao@previna.ms.gov.br

Abertura do Certame: Dia: 06/06/2024 – 08:30 horas (Brasília)

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 29 de maio de 2024 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)
Até 06 de junho de 2024 – 08:00 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES

De 06 de junho de 2024 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)
Até 06 de junho de 2024 – 11:30 Horas (Horário de Brasília)
(Tempo da disputa de 3 HORAS), conforme Resolução nº 108 de 09 de maio de 2024 do Conselho Curador do PREVINA.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br
QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVÉS DA PLATAFORMA CITADA! SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.

Rildo Lima Pereira
Agente de Contratação

RUA SENADOR AURÓSOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79750-000
TELEFONES: (67) 34411187 / 3441-2186 - previn893@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 31/2024
	CNPJ: 12.600.146/0001-57 Telefone: (67) 3441-5050 Endereço: Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Durval Andrade Filho CEP: 79750-000 - Nova Andradina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 23/2024
 b) **Nr. Licitação:** 31/2024 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 28/05/2024
 e) **Objeto da Licitação:** Aquisição de gases medicinais acondicionados em cilindros em regime de comodato para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU/NA.

Lote: 1

Participante: OXIGENIO MODELO INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES LTDA

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AR COMPRIMIDO MEDICINAL O ² -	800,000	M3	32,60	26.080,00
2	NITROGÊNIO GASOSO MEDICINAL-	500,000	M3	25,30	12.650,00
3	OXIDO NITROSO ACONDICIONADO EM CILINDRO DE 28 A 33 KG-	1.000,0	KG	72,15	72.150,00
4	OXIGENIO MEDICINAL CILINDRO PPP 1M3 -	5.000,0	M3	141,30	706.500,00
5	OXIGENIO MEDICINAL O ² CILINDRO DE 10M ³ -	5.000,0	M3	21,00	105.000,00
				Total do Participante:	922.380,00
				Total Geral:	922.380,00

Nova Andradina, 28/05/2024

MARCIO LUIZ SOARES
DIRETOR GERAL

Página: 1 / 2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 32/2024
	CNPJ: 12.600.146/0001-57 Telefone: (67) 3441-5050 Endereço: Avenida Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Durval Andrade Filho CEP: 79750-000 - Nova Andradina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 5/2024
 b) **Nr. Licitação:** 32/2024 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 28/05/2024
 e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada em serviços de esterilização de materiais médico hospitalar para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA.

Lote: 1

Participante: BIOESTÉRIL CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO LTDA - EPP

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AMIU PLUS	240,000	UN	14,00	3.360,00
2	AVENTAL DE NAPA IMPERMEÁVEL	100,000	UNI	20,00	2.000,00
3	CANETA DE BISTURI ELÉTRICO COMPLETA	2.000,0	UNI	23,00	46.000,00
4	CAMPO CIRÚRGICO DE NAPA IMPERMEÁVEL GRANDE 1.55 X 56	4.000,0	UNI	21,50	86.000,00
5	CAMPO CIRÚRGICO DE NAPA IMPERMEÁVEL PEQUENO 66 X 56	2.000,0	UNI	16,50	33.000,00
6	CAMPO FENESTRADO DE NAPA IMPERMEÁVEL GRANDE	400,000	UNI	25,20	10.080,00
7	CANULAS DO AMIU	300,000	UNI	10,00	3.000,00
8	CIRCUITO RESPIRADOR COMPLETO ADULTO	240,000	UN	27,00	6.480,00
9	CIRCUITO RESPIRADOR COMPLETO INFANTIL	240,000	UN	25,00	6.000,00
10	CIRCUITO RESPIRADOR PORTATIL	240,000	UN	20,00	4.800,00
11	COPO RESPIRADOR SEPARADO	240,000	UNI	19,00	4.560,00
12	EXTENSÃO ELÉTRICA CURTA	50,000	UNI	20,00	1.000,00
13	EXTENSÃO ELÉTRICA LONGA	50,000	UN	20,00	1.000,00
14	FAIXA DE SMARCH	1.000,0	UN	15,00	15.000,00
15	FITA HIPOALERGENICA-MICROPORE	800,000	UN	11,00	8.800,00
16	CAIXA COM INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS GRANDE	100,000	UNI	14,80	1.480,00
17	CAIXA COM INSTRUMENTAIS CIRÚRGICO MÉDIO	100,000	UNI	14,00	1.400,00
18	CAIXA COM INSTRUMENTAL CIRÚRGICO PEQUENO	100,000	UNI	14,00	1.400,00
19	JOGO DE TRAQUEIA RESPIRADOR UTI MÓVEL	100,000	UNI	28,00	2.800,00

Página: 2 / 2

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
20	PONTEIRA PUNCH DILATADOR	100,000	UNI	11,00	1.100,00
21	SENSOR DE FLUXO PARA RESPIRADOR	100,000	UN	11,00	1.100,00
22	TAMPA PROTETORA DE MULTIVIA	2.500,0	UNI	6,20	15.500,00
23	TRAQUEIA DE CIRCUITO RESPIRATÓRIO 20 A 40 CM	100,000	UNI	18,00	1.800,00
24	TRAQUEIA DE CIRCUITO RESPIRATÓRIO 40 A 60 CM-	100,000	UNI	27,00	2.700,00
25	TRAQUEIA DE CIRCUITO RESPIRATÓRIO COM VÁLVULA	100,000	UNI	27,00	2.700,00
				Total do Participante:	263.060,00
				Total Geral:	263.060,00

Nova Andradina, 28/05/2024

MARCIO LUIZ SOARES
DIRETOR GERAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Página: 1 / 2

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 34/2024
	CNPJ: 12.600.146/0001-57 Telefone: (67) 3441-5050 Endereço: Avenida Eulênir de Oliveira Lima, 71 - Durval Andrade Filho CEP: 79750-000 - Nova Andradina

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 27/2024
 b) **Nr. Licitação:** 34/2024 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 27/05/2024
 e) **Objeto da Licitação:** Registro de preços para o fornecimento de recargas de cartuchos de toner e manutenção de impressoras para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina - FUNSAU/NA.

Participante: ANDRE MIRANDOLA - EPP

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	RECARGA DE TONER PARA IMPRESSORA M203DW	9,000	UN	33,90	305,10
2	RECARGA PARA CARTUCHO TONER HP	45,000	UN	37,90	1.705,50
3	RECARGA PARA TONER 17ª (P6 COMPATÍVEL PARA IMPRESSORA HP)	9,000	UN	59,90	539,10
4	Recarga para toner 85a - HP laser Jet p1102w	26,000	UN	59,90	1.557,40
5	RECARGA PARA TONER BROTHER TN-1060	9,000	UN	69,90	629,10
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CARTUCHO TONER PRETO TROCA DE ROLO-	9,000	UN	81,20	730,80
7	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CARTUCHO TROCA DE ROLO-	9,000	UN	81,20	730,80
8	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CARTUCHO TROCA DE CILINDRO-	9,000	UN	81,20	730,80
9	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE FUSORA-	9,000	UNI	580,00	5.220,00
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE UNIDADE FUSORA DE IMPRESSORA LASERJ	9,000	UN	594,00	5.346,00
11	SERVIÇO DE RECARGA PARA CARTUCHO TONER HP W1105 A PRETO	9,000	UN	37,90	341,10
12	SERVIÇO DE RECARGA PARA CARTUCHO TONER SAMSUNG D116 L	9,000	UN	43,90	395,10
14	SERVIÇO MANUTENÇÃO CARTUCHO IMPRESSORA COMPATÍVEL LASERJET 1	9,000	UN	81,20	730,80
15	SERVIÇO MANUTENÇÃO CARTUCHO IMPRESSORA LASERJET 107W	9,000	UN	81,20	730,80
16	SERVIÇO MANUTENÇÃO CARTUCHO TROCA CILINDRO LASERJET 91102W-8	9,000	UN	81,20	730,80
17	SERVIÇO MANUTENÇÃO CARTUCHO TROCA DE CILINDRO-	9,000	UN	81,20	730,80
18	SERVIÇO MANUTENÇÃO CARTUCHO TROCA ROLO LASERJET PRO M102W-	9,000	UN	81,20	730,80
19	SERVIÇO MANUTENÇÃO CARTUCHO TROCA ROLO PCR/OPC	9,000	UN	81,20	730,80

Página: 2 / 2

Item	Especificação	Qty.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
20	SERVIÇO MANUTENÇÃO TONER 78A TROCA DE ROLO-	9,000	UN	81,20	730,80
21	SERVIÇO MANUTENÇÃO UNIDADE FUSORA IMPRESSORA HP 107W	9,000	UN	581,00	5.229,00
22	SERVIÇO MANUTENÇÃO UNIDADE FUSORA IMPRESSORA HP LASERJET P16	9,000	UN	534,00	4.806,00
23	SERVIÇO MANUTENÇÃO UNIDADE FUSORA LASERJET P 1102W-	9,000	UN	654,00	5.886,00
24	SERVIÇO MANUTENÇÃO UNIDADE FUSORA LASERJET PRO M102W-	9,000	UN	654,00	5.886,00
25	TROCA DE RACK E REVISÃO NA INSTALAÇÃO DA REDE	2,000	UNI	5.180,00	10.360,00
Total do Participante:					55.513,40
Total Geral:					55.513,40

Nova Andradina, 27/05/2024

 MARCIO LUIZ SOARES
 DIRETOR GERAL